



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Nova Venécia-ES, em 08 de julho de 2021.

Ofício nº 99/2021 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
***Lélio Marcarini***  
Promotor de Justiça  
Nesta

Senhor Promotor,

Com os nossos cumprimentos, através do presente, estamos encaminhando resposta ao Ofício nº 779/2021, referente à Notícia de Fato nº 2021.0010.4591-55, registrada no sistema de Ouvidoria do MPES, onde foi relatado um possível exercício irregular de atividades funcionais de servidoras da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, referente as servidoras ESTEFÂNIA TERCÍ DA SILVA e GABRIELA MARJOLY MACHADO PATEZ, desde o início da pandemia.

Vossa Excelência, no Ofício mencionado, solicita que o Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, preste informações quanto à frequência das servidoras no exercício de suas atividades laborais, com envio de relatório, bem como, informações sobre a existência de eventual parentesco da servidora Gabriela Marjoly Machado Patez na Administração Pública Municipal (enfermeiro Ulysses), com envio de declaração de parentesco.

É o breve relatório do Ofício.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Como é sabido, vivemos atualmente, sob os rigores impostos pelo contágio global da COVID-19, por decorrência a Organização Mundial da Saúde declarou que estamos em pandemia mundial e o Governo Federal, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 reconheceu que o Brasil está em calamidade pública em razão da pandemia viral.

Não obstante, o Poder Legislativo Municipal editou Portarias nºs 2.353/2021; 2.367/2021; 2.366/2021; 2.382/2021; 2.383/2021; 2.393/2021 e 2.401/2021, estabelecendo procedimentos para prevenção de transmissão do Sars-Cov-2 no âmbito deste Órgão Municipal, definindo-se a adoção do sistema de *home office* para os servidores que são do grupo de risco para agravamento da COVID-19 e alternância de servidores presenciais no decorrer da semana, além de limitar o trabalho presencial em determinados dias da semana, conforme poderá ser observado nas Portarias anexas.

As informações prestadas via Ouvidoria do MPES, de que as servidoras ESTEFANIA TERCI DA SILVA e GABRIELA MARJOLY MACHADO PATEZ, não condizem com a realidade dos fatos, para tanto, fazemos juntada das Portarias de nomeação nºs 2.112/2019 e 2.348/2021 – respectivamente -, bem como, documentos de Registro Eletrônicos de Ponto, referentes aos períodos compreendidos de janeiro a junho de 2021 (Portarias e Registros de Pontos anexos), que demonstram que as servidoras desempenharam suas funções em *home office*, de forma presencial e de forma de revezamento do setor, conforme estabelecido pelos Chefes dos respectivos setores, como forma de prevenção ao CORONAVÍRUS, ou seja, em conformidade com o estabelecido nas Portarias citadas.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Quanto a informação contida na parte final do Ofício nº 779/2021, onde consta existência de eventual parentesco da servidora GABRIELA MARJOLY MACHADO PATEZ, na Administração Pública Municipal, em referência ao seu marido, ULYSSES, consta em nossos sistemas de contratação/nomeação formulário de Declaração de Parentesco (documentos anexos), que dão conta de não existir nenhum grau de parentesco com qualquer pessoa que seja da Administração Municipal e, apenas para corroborar com tal informação, a pessoa informada, exerce função de enfermeiro junto ao Hospital São Marcos desta Municipalidade, não havendo nenhuma prestação de serviço junto ao Executivo deste Município.

Seguro de ter prestado todas as informações pertinentes a Notícia de Fato nº 2021.0010.4591-55, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**  
Presidente